



Decreto Nº 15 - de 31 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 873, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.092.2.0036 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.17.512.076.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL - - - - - R\$ 35.000,00

2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.025.2.0093 - 3.3.90.32.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - - R\$ 35.000,00

2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 45.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 105.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.007.2.0003 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.007.2.0007 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.02.00.09.271.082.2.0017 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - - - - - R\$ 7.000,00

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 8.000,00

2.02.00.24.721.021.2.0012 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE CONVENIO C/ CORREIO - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

2.02.00.06.181.091.2.0103 - 3.3.90.39.00 MANUT.CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.06.182.030.2.0015 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVENIO C/POLICIA CIVIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	8.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.244.089.2.0101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRO-CESTA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.00.08.244.019.2.0089 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	11.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO		
2.11.00.13.392.048.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	7.000,00
2.11.00.04.122.007.2.0039 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.00.27.812.046.1.0077 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	28.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.00.08.243.024.2.0092 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.13.00.16.482.012.1.0020 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	6.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	105.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 31 de Maio de 2017



ALEXANDRE PÉREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00